DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CONSERVATORIA DO REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE MAFRA

Maria da Assunção Lourenço Vigário de Moreira Simões, Conservadora dos registos em funções na Conservatória de Registo Predial de Mafra em mobilidade e em acumulação na qualidade de substituta legal na Conservatória de Registo Civil de Mafra, **delega nos termos do artigo 46º do Decreto Lei nº 115/2008 de 21 de Dezembro as seguintes competências:**

Na oficial CELESTE MARIA PAULO ESTEVES

- Coordenação geral do serviço e definição de funções desempenhada pelos restantes oficiais em front office e back office consoante a conveniência de serviço e visando maximizar a rotação de funções.

- Todo o serviço de registo de registo comercial

- Registo automóvel- qualificação de atos de registo,

- Retificações, oficiosas ou a pedido dos interessados, com fundamento em divergência com o titulo

-Verificar caducidades

- Titular Casas Prontas e Balcões de Heranças

- Despachar quanto a gratuidades, retificações de conta ou de meio de pagamento (contabilidade) e deferir situações de urgência legal

- Confirmar registos, com ou sem urgência, por conveniência de serviço,

- Assinar correspondência

- Integração SIFF

Na oficial MARIA DE FÁTIMA GOMES ALVES DA SILVA

- Retificações, oficiosas ou a pedido dos interessados, com fundamento em divergência com o titulo

- Verificar caducidades

- Registo automóvel- qualificação de atos de registo,

- Titular Casas Prontas e Balcões de Heranças ou Empresas na hora

- Despachar quanto a gratuidades, retificações de conta ou de meio de pagamento (contabilidade) ou deferir situações de urgência legal

- Confirmar registos, com ou sem urgência, por conveniência de serviço,

- Integração SIFF

Na oficial ALDA MARIA SANTOS SILVA

- Registo automóvel- qualificação de atos de registo

Todos os poderes delegados não prejudicam os poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição pela delegante.

O presente despacho produz efeitos à data de entrada de funções em regime de acumulação com a conservatória de registo civil de Mafra, 24 de agosto de 2021, ratificando todos os atos praticados pelos referidos oficiais nos termos do nº5 do artigo 16º do Código de Procedimento Administrativo, até à data da publicação.

Mafra, 14 de julho de 2022

